



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 265\2009

“Altera disposições da Lei Municipal n. 214\2007 e dá outras providencias”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica altera a redação inscrita no inciso I, do art. 2º da Lei Municipal n. 214\2007, passando a vigora com a seguinte fluxo de vernáculo:

Art. 2º -.....

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, 1 (um) extraído dos quadros da Secretaria Municipal de Educação e outro segundo a prudente discricionariedade da Prefeita Municipal

Art.2º - Fica Incluído o inciso VI na redação do art. 5º. da Lei 214\2007, passando a vigorar acrescido na forma seguinte:

Art. 5º.

VI) Ao Conselho incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, 02\06\2009

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL


LUCIANA LEÃO MUNIZ

Prefeita

Administração:

Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012